



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 05 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“REGULAMENTA A NUMERAÇÃO DE DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, por meio de seu Prefeito **Kallil Dahier Moreira da Cunha**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária demanda constantemente a expedição de decretos de suplementação, consoante autorização constante na Lei Orçamentária vigente;

CONSIDERANDO que paralelamente vários outros Decretos são expedidos versando sobre as mais variadas matérias no âmbito da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Haverá, para controle, arquivo e publicação, numeração específica dos Decretos que versem sobre matéria orçamentária.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Dores do Turvo, 19 de janeiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo
Estado de Minas Gerais